



MINISTERIO DA EDUCACÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº CD-0065/82

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO que o Patrimônio da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso será constituído, além de bens outros, daqueles que forem doados pela União, Estado e Municípios com autorização de Lei (artigo 5 - ítem I da Lei, nº 5647 de 10.12.70), bem como os termos do processo nº CD-77/82 de 15.09.82;

CONSIDERANDO que ao Conselho Diretor compete aceitar doações de quaisquer naturezas (artigo 15, ítem X do Estatuto da Fundação - Decreto nº 69.370 de 18.10.71);

**R E S O L V E**

ARTIGO 1º - Fica homologada a aceitação por parte da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, em termos de doação por parte da Secretaria da Receita Federal - Superintendência Regional - 8ª Região Fiscal, dos equipamentos eletrônicos, constantes da relação do processo de nº 006/82-R de 05/abril/82.

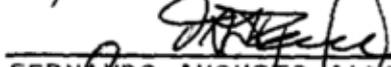
ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 16 de setembro de 1982.

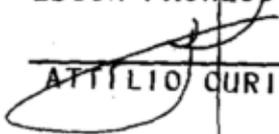
  
BENEDITO PEDRO BORILEO - Presidente

GABRIEL NOVIS NEVES - Membro

  
NILSON CONSTANTINO - Membro

  
FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - Membro

  
EDSON PACHECO DE ALMEIDA - Membro

  
ATTÍLIO CURIVES - Membro